

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DISTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA N° 003/2020-CMF

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado a Câmara Municipal de Florânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.072.7428-0001/94, sediada na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. JONAS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Inácio de Araújo, 260, Florânia/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.937.194-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.459.874/0001-60, com endereço Rua Antônio Basílio, nº 83, Centro, Acari/RN, CEP 59370-000, neste ato representado pelo Dr. LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade sob o nº 190.2879, CPF sob o nº 059.944.474-67 e domiciliado na Rua Antenor Cabral, 845, Ari de Pinto, Acari/RN, CEP 59.370-000, denominado CONTRATADO, resolvem dissolver o Contrato de Prestação de SERVIÇOS JURÍDICOS entre as partes, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Aditivo do Contrato de nº 003/2020-CMF, firmado em 22 de dezembro de 2020, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, originário da Licitação de Modalidade Pregão nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas resolvem dissolver amigavelmente o presente Termo de Contrato nº 003/2020, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo nada mais a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Florânia/RN, 25 de janeiro de 2021.

JONAS MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Gustavo Pereira de Medeiros Delgado
CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01:

CPF Nº:

Testemunha 02:

CPF Nº:

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 52021067